

VIERI PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J./M.F.º 04.746.689/0001-59 – NIRE 35300188012

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2006

Aos onze dias do mês de janeiro de 2006, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3126, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da **Vieri Participações S.A. ("Vieri")**, convocados pelo seu Presidente, na forma do Estatuto Social, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Marise Rieger Salzano, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Ordem do Dia, o que fiz, e cujo teor é o seguinte: - em cumprimento ao disposto no artigo 9º, letra "k", do Estatuto Social desta Companhia, este Conselho deverá aprovar que a "Vieri" seja a Interviente Anuente Fiadora nos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito ("Contratos") firmados entre **Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD")** e o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES")**. Após a leitura o sr. Presidente colocou em debate o item da Ordem do Dia, explicando aos Conselheiros presentes, que, tendo em vista que a Administração do BNDES (i) anuiu a alteração do controle societário da CBD, (ii) autorizou a exoneração da Interviente Anuente Fiadora Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio e (iii) requereu a prestação de fiança pela "Vieri", atual controladora da CBD, nos "Contratos", faz-se necessário que este Conselho autorize a "Vieri" a agir como Interviente Anuente Fiadora nos referidos "Contratos", especialmente os "Contratos" nº 03.2.574.1.1, nº 00.2.600.1.1, nº 00.2.535.1.1 e nº 99.2.698.1. Após discussões acerca do assunto, foi aprovado pela unanimidade dos presentes, que a "Vieri" seja a Interviente Anuente Fiadora nos Contratos acima identificados. Não desejando nenhum Conselheiro valer-se da oportunidade para qualquer outra manifestação e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 11 de janeiro de 2006. Ass: Conselheiros: Abilio dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Jean-Charles Henri Naouri e Jacques Patrice Marie Joseph Tierny. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marise Rieger Salzano - Secretária. Visto da advogada: Maria Lúcia de Araújo - OAB/SP 189.868. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 49.272/06-8, em 09.02.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

VIERI PARTICIPAÇÕES S.A.

C. N.P.J./M.F.º 04.746.689/0001-59 – NIRE 35300188012

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2006

Aos onze dias do mês de janeiro de 2006, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3126, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da **Vieri Participações S.A. ("Vieri")**, convocados pelo seu Presidente, na forma do Estatuto Social, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Marise Rieger Salzano, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Ordem do Dia, o que fiz, e cujo teor é o seguinte: - em cumprimento ao disposto no artigo 9º, letra "k", do Estatuto Social desta Companhia, este Conselho deverá aprovar que a "Vieri" seja a Interviente Anuente Fiadora nos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito ("Contratos") firmados entre **Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD")** e o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES")**. Após a leitura o sr. Presidente colocou em debate o item da Ordem do Dia, explicando aos Conselheiros presentes, que, tendo em vista que a Administração do BNDES (i) anuiu a alteração do controle societário da CBD, (ii) autorizou a exoneração da Interviente Anuente Fiadora Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio e (iii) requereu a prestação de fiança pela "Vieri", atual controladora da CBD, nos "Contratos", faz-se necessário que este Conselho autorize a "Vieri" a agir como Interviente Anuente Fiadora nos referidos "Contratos", especialmente os "Contratos" nº 03.2.574.1.1, nº 00.2.600.1.1, nº 00.2.535.1.1 e nº 99.2.698.1. Após discussões acerca do assunto, foi aprovado pela unanimidade dos presentes, que a "Vieri" seja a Interviente Anuente Fiadora nos Contratos acima identificados. Não desejando nenhum Conselheiro valer-se da oportunidade para qualquer outra manifestação e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 11 de janeiro de 2006. Ass: Conselheiros: Abilio dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Avila, Jean-Charles Henri Naouri e Jacques Patrice Marie Joseph Tierny. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marise Rieger Salzano - Secretária. Visto da advogada: Maria Lúcia de Araújo - OAB/SP 189.868. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 49.272/06-8, em 09.02.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.